



Câmara Municipal de Fortaleza

COMISSÃO ESPECIAL
16 MAIO 2017

Presidente

PROJETO DE EMENDA À LOM N. **0008/2017**

Altera o art. 107 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescido ao art. 107 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza o seguinte § 3º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 107.
.....
§ 3º As proibições a que se referem o § 1º deste artigo não se aplicam ao Estado e a União cuja alienação de bens municipais é permitida, desde que haja previa autorização legislativa." (AC)*

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM **15** DE MAIO DE 2017.

JOÃO SALMITO FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

ADAIL FERNANDES VIEIRA JÚNIOR
1º Vice-Presidente

FRANCISCO MANGUEIRA SOBRINHO
2º Vice-Presidente

PAULO VÍCTOR ARAÚJO MARTINS
3º Vice-Presidente

ANTONIO IDALMIR CARVALHO FEITOSA
1º Secretário

MAIRTON FELIX FERREIRA
2º Secretário
REGINA CLÁUDIA T. FERRÉIRA GOMES
3ª Secretária

DEPTO LEGISLATIVO
RECEBIDO
15 MAIO 2017

Servidor




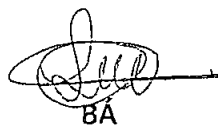
Câmara Municipal de Fortaleza

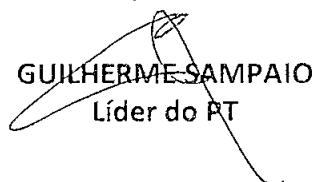
IRAGUASSÚ FILHO
Líder do PDT


RAIMUNDO FILHO
Líder do PRTB

MÁRCIO MARTINS
Líder do PR


GARDEL ROLIM
Líder do PPL


B.A.
Líder do PTC

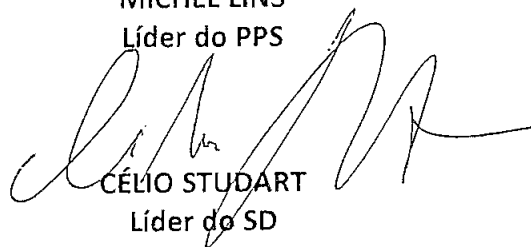

GUILHERME SAMPAIO
Líder do PT

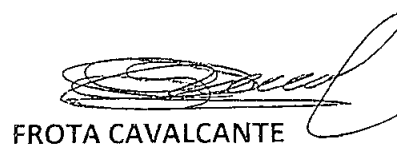
MÁRCIO CRUZ
Líder do PSD

EMANUEL ACRÍZIO
Líder do PRP
P.P. Maria Inês Reiz

MICHEL LINS
Líder do PPS

JOSÉ FREIRE
Líder do PEN



CÉLIO STUDART
Líder do SD

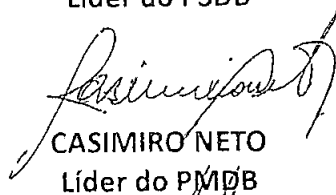

FROTA CAVALCANTE
Líder do PTN

MARCELOS LEMOS
Líder do PSL

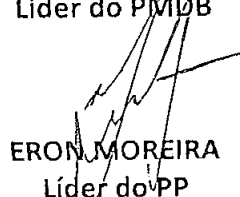
JORGE PINHEIRO
Líder do PSDC

PLÁCIDO FILHO
Líder do PSDB


EVALDO COSTA
Líder do PRB


CASIMIRO NETO
Líder do PMDB

ELIANA GOMES
Líder do PC do B


ERON MOREIRA
Líder do PP

CARLOS MESQUITA
Líder do PROS



Câmara Municipal de Fortaleza

JUSTIFICATIVA

Justifica-se nossa proposição a necessidade de possibilitarmos a alienação de bens imóveis ao Estado e à União quando da necessidade de equipamentos que não sejam da competência do Município de executá-los, sendo esta uma medida de grande justiça social.

Desta forma solicitamos de nossos pares a devida aquiescência a fim de aprovarmos a matéria em comento.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE
MAIO DE 2017.

JOÃO SALMITO FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

ADAIL FERNANDES VIEIRA JÚNIOR
1º Vice-Presidente

PAULO VÍCTOR ARAÚJO MARTINS
3º Vice-Presidente

MAÍRTOM FELIX FERREIRA
2º Secretário

IRAGUASSÚ FILHO
Líder do PDT

MÁRCIO MARTINS
Líder do PR

FRANCISCO MANGUEIRA SOBRINHO
2º Vice-Presidente

ANTONIO IDALMIR CARVALHO FEITOSA
1º Secretário

REGINA CLAUDIA T. FERREIRA GOMES
3ª Secretária

RAIMUNDO FILHO
Líder do PRTB

GARDEL ROLIM
Líder do PPL



Câmara Municipal de Fortaleza

BÁ
Líder do PTC

GUILHERME SAMPAIO
Líder do PT

MÁRCIO CRUZ
Líder do PSD

EMANUEL ACRÍZIO
Líder do PRP

P/P - Manoel Freire Reis

MÁRCIO CRUZ
Líder do PSD

EMANUEL ACRÍZIO
Líder do PRP

MICHEL LINS
Líder do PPS

JOSÉ FREIRE
Líder do PEN

CÉLIO STUDART
Líder do SD

FROTA CAVALCANTE
Líder do PTN

MARCELOS LEMOS
Líder do PSL

JORGE PINHEIRO
Líder do PSDC

PLÁCIDO FILHO
Líder do PSDB

EVALDO COSTA
Líder do PRB

CASIMIRO NETO
Líder do PMDB

ELIANA GOMES
Líder do PC do B

ERON MOREIRA
Líder do PP

CARLOS MESQUITA
Líder do PROS